

**Anexo I - Ficha Técnica Informativa Conta Corrente Caucionada**

<b>A. Elementos de identificação</b>	
<b>1. Identificação da Instituição Financeira</b>	
<b>1.1 Denominação</b>	<b>Banco Angolano de Investimentos S.A.</b>
<b>1.2 Endereço</b>	Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU Registo no BNA nº 40 Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 NIF 5410000510
<b>1.3 Contactos</b>	Tel. +244 222 693 800/693 899 Web site: www.bancobai.ao
<b>2. Identificação do Agente Bancário</b>	
<b>2.1 Denominação</b>	Não Aplicável
<b>2.2 Endereço</b>	Não Aplicável
<b>2.3 Contactos</b>	Não Aplicável
<b>3. Data da FTI</b>	
01/02/2021	
<b>B. Descrição das principais características do produto</b>	
<b>1. Tipo de crédito</b>	
<b>1.1 Designação comercial do Produto</b>	CONTA CORRENTE CAUCIONADA
<b>1.2 Categoria</b>	Produto de crédito a tesouraria
<b>2. Montante total do crédito</b>	
Negociável em função do risco percebido da operação e análise da performance da empresa no Banco.	

<b>3. Condições de utilização</b>	
Único desembolso mediante pedido escrito do cliente de transferência para conta ordem até ao limite contratualizado.	
<b>4. Duração do contrato (meses)</b>	
Até 12 (doze) meses	
<b>5. Reembolso do crédito</b>	
<b>5.1 Modalidade do reembolso</b>	Pagamento de juros mensais e capital na maturidade.
<b>5.2 Regime de prestações</b>	a) O Prazo máximo de reembolso do capital mais os juros é de 12 (doze) meses; b) Os juros são calculados e pagos mensalmente de acordo com a utilização dos fundos e o capital pago na maturidade.
<b>5.3 Montante da prestação</b>	Variável em função da utilização da CCC.
<b>5.4 Número de prestações</b>	Pagamento de capital mais juros até 12 (doze) meses.
<b>5.5 Período da prestação</b>	Prestação de juro mensal
<b>5.6 Imputação</b>	Não aplicável
<b>6. Contrato coligado</b>	
<b>6.1 Bem ou serviço</b>	Não aplicável
<b>6.2 Preço a pronto</b>	Não aplicável
<b>7. Garantias</b>	
Dever-se-á considerar uma ou várias garantias, de acordo com a suficiência das mesmas e o risco percebido da operação, nomeadamente:  <input type="checkbox"/> Livrança em branco, subscrita pela empresa e avalizada pelos sócios (e cônjuges casados em comunhão de bens adquiridos);  <input type="checkbox"/> Hipoteca de imóvel (documentação necessária):  a) Certidão da Conservatória do Registo Predial com antiguidade máxima de 3 (três) meses;	

b) Comprovativo de pagamento do IPU do último ano;

c) Relatório de avaliação emitido por uma entidade certificada pela CMC com antiguidade máxima de 1 (um) ano.

- Penhor de aplicação financeira no Banco (identificação das contas, dos titulares do depósito e montante);
- Penhor de equipamentos ou stock de mercadoria devidamente segurados (identificação dos mesmos com evidência do valor em folha timbrada de empresa).

**Nota:**

- I. O valor da(s) garantia(s) deve ser superior a 80% do valor do crédito solicitado.
- II. Caso a garantia indicada não conste nas listadas, será indicado pelo Banco casuisticamente documentação complementar.

**8. Reembolso antecipado**

**8.1 Comissão de reembolso antecipado**

Não aplicável

**8.2 Condições de exercício**

Em caso de liquidação antecipada, o cliente deverá remeter uma carta, especificando o montante a liquidar.

**C. Custo do crédito**

**1. Taxa de juro anual nominal (TAN)**

**1.1 TAN**

Taxa anual nominal definida em função do prazo e do indexante de referência, acrescido de um spread de 1% a 3%, conforme o risco percebido.

**1.2 Regime de taxa de juro**

Variável

**1.3 Taxa de juro fixa**

Não aplicável

**1.4 Taxa de juro fixa contratada**

Não aplicável

**1.5 Indexante**

Prazo do crédito	Indexante
1 mês	Luibor 1 mês
3 Meses	Luibor 3 meses
6 Meses	Luibor 6 meses
12 Meses	Luibor 12 meses

1.6 Spread base	<b>Indexante</b>	<b>Spread base</b>
	Luibor 1 mês	1%-3%
	Luibor 3 meses	1%-3%
	Luibor 6 meses	1%-3%
	Luibor 12 meses	1%-3%
1.7 Spread contratado	1% a 3% conforme o risco percebido	
1.8 Outras componentes	Não aplicável	
<b>2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)</b>		
33,81%		
<p><b>Nota:</b> simulação da TAEG para um montante financiado de Kz 90 000 000,00 num prazo de 12 meses, considerando a taxa de juro de 19,14% ao ano e outros encargos adicionais.</p>		
<b>3. Encargos incluídos na TAEG</b>		
3.1 Valor total dos encargos	Kz 22 306 952,00 (Juros + Comissões + Impostos)	
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	<ul style="list-style-type: none"> <li>• TAN: 19,14%;</li> <li>• Comissão de Abertura: 1,75%;</li> <li>• Comissão de Análise: Kz 100 000,00</li> <li>• Comissão de Imobilização: 2,50%</li> <li>• Seguro: Kz 122 000,00</li> <li>• Imposto de selo: 0,2%</li> <li>• Imposto sobre o capital: 0,5%</li> <li>• IVA: 14%</li> </ul>	
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão de Abertura (flat) <sup>1)</sup>: 1,75%</li> <li>• Comissão de Análise <sup>2)</sup>: Kz 100 000,00</li> <li>• Comissão de Imobilização <sup>3)</sup>: 2,50% a.a,</li> </ul> <p><b>Nota 1:</b> cobrança única, incide sobre o valor do capital (cobrança mínima de Kz 175 000,00);</p> <p><b>Nota 2:</b> comissão cobrada independentemente da concessão do crédito;</p> <p><b>Nota 3:</b> incide sobre o capital imobilizado, cobrança mínima de Kz 25 000,00)</p>	
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	Nao aplicável	

<b>3.2.3 Anuidade</b>	Nao aplicável
<b>3.2.4 Seguros exigidos</b>	Seguro Multirrisco sobre os imóveis/equipamentos.
<b>3.2.5 Impostos</b>	<p>Imposto de selo (IS) sobre a taxa de juro: 0,2%;</p> <p>IS sobre o capital: 0,5% se prazo igual ou inferior a 1 ano.</p> <p><b>Nota:</b> estão isentas de IS as microempresas desde que devidamente certificadas pelo INAPEM (art. 28º da Lei n.º 30/11 de 30 de setembro).</p> <p>IVA: 14% sobre as comissões e despesas.</p>
<b>3.2.6 Comissões do Agente bancário</b>	Nao aplicável
<b>3.2.7 Custos conexo</b>	Nao aplicável
<b>(i) Custos com contas de depósitos à ordem</b>	<p>Comissão de manutenção de conta: Kz 19 140,00 (dezanove mil e cento e quarenta kwanzas) a.a</p> <p><b>Nota:</b> cobrado mensalmente, aplicável para clientes com gestor.</p>
<b>(ii) Custos com meios de pagamentos</b>	Nao aplicável
<b>(iii) Outros custos</b>	<p>Comissão de Reestruturação: 0,75%</p> <p><b>Nota:</b> incide sobre o saldo de capital a reestruturar, cobrança mínima de Kz 100 000,00.</p> <p>Comissão de Prorrogação: 0,65%</p> <p><b>Nota:</b> incide sobre o saldo de capital a prorrogar.</p> <p>Comissão de Renovação: 0,75%</p> <p><b>Nota:</b> cobrança mínima de Kz 100 000,00.</p>
<b>(iv) Condições de alterações dos custos</b>	Nao aplicável
<b>4. Contratos acessórios exigidos</b>	
<b>4.1 Seguros exigidos</b>	Seguro Multirrisco sobre os imóveis/equipamentos.
<b>4.1.1 Coberturas mínimas exigidas</b>	Seguro multirrisco: Danos por água, furto ou roubo, fenómenos sísmicos, aluimento de terras, greves, tumultos, alteração da ordem pública, actos de vandalismo ou maliciosos.
<b>4.1.2 Descrição</b>	Nao aplicável

(i) Custos com conta de depósitos à ordem	Nao aplicável
(ii) Periodicidade de pagamento	Anual
(iii) Prémio de seguro previsível	Nao aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Nao aplicável
<b>4.2 Outros exigidos</b>	Contrato de Confissão de Dívida reconhecido em notário.
<b>5. Vendas associadas facultativas</b>	
Nao aplicável	
<b>6. Montante total imputado ao cliente</b>	
Varia com base no valor do crédito.	
<b>7. Custos notariais</b>	
De acordo com preçário dos serviços notariais públicos.	
<b>8. Custos por falta de pagamento</b>	
<b>8.1 Taxa de Juro de mora</b>	4% <b>Nota:</b> Sobre o Juro de mora incidirá IVA á taxa de 14 %, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DNP/DSIVA/AGT.
<b>8.2 Encargos anuais de manutenção de conta</b>	Comissão de manutenção de conta: Kz 19 140,00 (dezanove mil e cento e quarenta kwanzas) a.a <b>Nota:</b> cobrado mensalmente, aplicável para clientes com gestor.
<b>8.3 Outros encargos</b>	Nao aplicável
<b>8.4 Consequências da falta de pagamento</b>	Registo automático na central de risco do BNA.
<b>D. Outros aspectos</b>	
<b>1. Direito de revogação</b>	
Não aplicável	

## 2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o processo for rejeitado com fundamento nessa consulta.

## 3. Cópia do contracto

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contracto de crédito.

## 4. Outros

### 4.1 Definição

**A Conta Corrente Cauccionada BAI** é um crédito à tesouraria de curto prazo que visa fazer face as necessidades de exploração das empresas.

### 4.2 Vantagens

- a) Aquisição de mercadoria e matérias-primas a fornecedores locais;
- b) Apoio no incremento do nível de liquidez;
- c) Cobertura do défice de tesouraria para pagamento de salários;
- d) Cobertura de Carta de Crédito com liquidação no curto prazo;
- e) Facilidade de incremento dos níveis de stock;
- f) Capacidade de produção contínua da empresa;
- g) Continuidade na comercialização eliminando as rupturas de stock;
- h) Comodidade, segurança, tranquilidade e reputação.

### 4.3 Prazo de decisão

Até 20 (vinte) dias úteis

### 4.4 Mercado alvo

Clientes Empresa

## 5. Prazo das condições da FTI

As informações deste documento são válidas, contudo o BAI reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.

### DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo II – Checklist****Código do Balcão:** \_\_\_\_\_**Número de Cliente:** \_\_\_\_\_**Número de Processo:** \_\_\_\_\_**Data de Entrada:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_(Indique com um **X** se apresenta as condições de acesso solicitada)

<b>CONDIÇÕES DE ACESSO</b>		
<b>Nº</b>	<b>Validação Cliente</b>	<b>Validação Banco</b>
Ser Cliente do Banco há pelo menos 6 (seis) meses		
Avaliação positiva do perfil do risco da empresa		
Não ter quaisquer incumprimentos na CIRC nos últimos 3 anos (promotores, empresa e fiadores)		
Apresentar um rácio de autonomia financeira (capitais próprios sobre activo), de no mínimo, 20% para PME's e 25% para não PME's		
Consignação de receitas previstas não inferior a 51% da facturação mensal.		

(Indique com um **X** se apresenta a documentação solicitada)

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>		
<b>Nº</b>	<b>Validação Cliente</b>	<b>Validação Banco</b>
<input type="checkbox"/> <b>Geral</b>		
Carta de financiamento onde menciona:		
<b>a)</b> Montante		
<b>b)</b> Finalidade do crédito		
<b>c)</b> Prazo pretendido		
<b>d)</b> As garantias que pode oferecer ao Banco		
<b>e)</b> Esclarecimentos sobre a proveniência dos fluxos de fundos necessários para liquidar o financiamento solicitado		
<b>f)</b> A declaração "Declaro que conheço o teor do artigo 11º da Lei nº3/14, de 10 de Fevereiro – Lei criminalização das infracções subjacentes ao		



branqueamento de capitais e financiamento do Terrorismo”		
Apresentação da empresa (histórico e perspectivas futuras)		
Participação em outras empresas e/ou entidades relacionadas		
Curriculum (caso não haja conhecimento da gerência)		
Certidão do registo comercial com antiguidade máxima de 3 (três) meses		
No caso da sociedade por quotas, cópia da acta da Assembleia Geral a autorizar a gerência a solicitar o financiamento <sup>(1)</sup>		
Licenças, alvarás ou outras aprovações obrigatórias para o exercício da actividade actualizada		
<input type="checkbox"/> <b>Situação tributária</b>		
Certidão negativa de impostos com um prazo de validade de 3 meses		
Declaração Modelo 1 ou 2 do último exercício		
Certidão negativa da Segurança Social		
<input type="checkbox"/> <b>Informação financeira</b>		
Relatórios e Contas dos dois últimos exercícios assinados pelo TOC e gerência		
Parecer do auditor externo caso a empresa cumpra os requisitos estabelecidos na Lei no Decreto n.º 38/00 (art.1º) e no Decreto Presidencial n.º 147/13 – Grandes Contribuintes		
Extracto da acta da Assembleia Geral de aprovação dos Relatórios e contas dos dois últimos exercícios; caso não tenha relatório e conta auditado		
Balancete geral analítico dos dois últimos exercícios		
Balancete geral analítico mais recente do exercício em curso		
Mapa de tesouraria real e previsional para 12 (doze) meses. (planilha fornecida pelo banco para preenchimento de pressupostos pelo cliente).		

Demonstrações financeiras previsionais do exercício em curso		
Apresentação de saldos dos clientes e fornecedores		
Balancete de terceiros (Clientes/Fornecedores) aplicável para os Grandes Contribuintes		
<input type="checkbox"/> <b>Aplicável para o sector do comércio aquisição de stock</b>		
Mapa do ciclo de rotação de stock em quantidade e valor		
Inventário de mercadorias		
Mapa de exposição das cartas de crédito em curso em outras Instituições financeiras (caso seja aplicável).		
<input type="checkbox"/> <b>Aplicável apenas para o sector da construção ou prestação de serviços</b>		
Mapa de obras contratadas ou adjudicados com Indicação de obras e clientes/ valor do contracto/valor a receber/valor facturado/recebido/data de início/data de execução/grau de execução física/grau de execução financeira		
Mapa de prestação de serviços contratados ou adjudicados com Indicação de obras e clientes/ valor do contracto/valor a receber/valor facturado/recebido/data de início/data de execução/grau de execução física/grau de execução financeira		
<input type="checkbox"/> <b>Informação sobre o projecto/investimento a financiar, conforme aplicável:</b>		
Projecto de construção/ Contractos de empreitada /facturas proforma/outros		
<input type="checkbox"/> <b>Seguro multirrisco</b>		
Cópia das apólices dos seguros sobre os imóveis/equipamentos <sup>(2)</sup>		
<input type="checkbox"/> <b>Contratação pública (Lei n.º 9/16 de 16 de Junho) (caso aplicável)</b>		

Contrato aprovado pelo órgão competente com o visto do Tribunal de Contas nos termos da lei <sup>(3)</sup>		
<input type="checkbox"/> <b>Garantias</b> <sup>(4)</sup>		
Livrança em branco, subscrita pela empresa e avalizada pelos sócios (e cônjuges casados em comunhão de bens adquiridos)		
Hipoteca de imóvel (documentação necessária):		
<b>a)</b> Certidão da Conservatória do Registo Predial com antiguidade máxima de 3 (três) meses		
<b>b)</b> Comprovativo de pagamento do IPU do último ano		
<b>c)</b> Relatório de avaliação emitido por uma entidade certificada pela CMC com antiguidade máxima de 1 (um) ano		
Penhor de aplicação financeira no Banco (identificação das contas, dos titulares do depósito e montante)		
Penhor de equipamentos ou stock de mercadoria devidamente segurados (identificação dos mesmos com evidência do valor em folha timbrada de empresa)		

**Nota 1:** esta exigência não é aplicável caso os Estatutos autorizem a gerência a contrair empréstimos (alínea f) do nº 2 do artigo 272º da Lei nº1/04.

**Nota 2:** as apólices devem estar dentro do prazo de validade. Sendo o crédito aprovado, o BAI deve figurar como credor hipotecário.

**Nota 3:** lei que aprova o OGE do ano em referência do contrato.

**Nota 4:**

- i. O valor da(s) garantia(s) deve ser superior a 80% do valor do crédito solicitado.
- ii. Caso a garantia indicada não conste nas listadas, será indicado pelo Banco casuisticamente documentação complementar.



Após aprovação do crédito, o cliente tem 15 (quinze) dias para aceitar os Termos e Condições propostos pelo BAI.

**O Banco reserva-se no direito de solicitar outras informações relevantes para a apreciação do pedido de crédito.**